

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, e de acordo com o Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 25/96, a fls. 112 e 112 Verso do Livro n.º 6 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 6/03/2020 nos termos do n.º 4 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – CEDIARA – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE RIBEIRA DE FRÁGUAS (anteriormente denominada: CEDIARA- Centro de Dia para Idosos de Ribeira de Fráguas)

NIPC – 503 817 201

Sede – Rua da Alagoa, n.º 3, Casaldelo – Ribeira de Fráguas – Albergaria-a-Velha - Aveiro

Fins - Apoio à Infância e juventude, incluindo as crianças e jovens em perigo; Apoio às pessoas Idosas; Apoio às pessoas com deficiência e incapacidade; Apoio à integração social e comunitária. Secundariamente: Apoio à família; Proteção social dos cidadãos nas eventualidades da doença, velhice, invalidez e morte, bem como em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho; Educação e formação profissional dos cidadãos.

Direção-Geral da Segurança Social, em

17 DEZ. 2020

Pela Subdiretora Geral



**Carla Jorge
(Diretora de Serviços)**

EC/

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>